



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA CRISTIANE LOPES
Rua Belém, 139-Embratel - Tel.: (69) 3225-1278.
CEP-76.820-734 - Porto Velho - RO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DEZEMBRO DE 2018

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3828/2018

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 17/12/18 Horário 12:10h

Institui o “Dia dos Surdos no município de Porto Velho”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de sua atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia dos Surdos no Município de Porto Velho”, a ser comemorado anualmente no dia 26 do mês setembro.

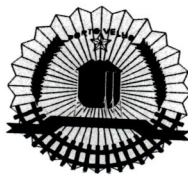
§1º A data que trata o “caput” deste artigo passa a fazer parte do calendário oficial dos eventos do Município.

§2º O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Município de Porto Velho, atividades alusivas à data.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Câmara Municipal de
Porto Velho, 17 de Dezembro 2018*


**VEREADORA CRISTIANE LOPES
PARTIDO PROGRESSISTA - PP**



ESTADO DE RONDÔNIA
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO-----**RONDÔNIA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2019

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3828/19.

AUTORIA: Vereadora Cristiane Lopes

ASSUNTO: Institui o “Dia do Surdos no Município de Porto Velho”.

PARECER Nº 40/19

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a).

A Comissão PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, em reunião ordinária, realizada nesta data, deliberou pela aprovação do Voto do Relator Ver. Alan Queiroz, ao Projeto de Lei nº 3828/18, de autoria do Ver^a. Cristiane Lopes, **“Institui o “Dia do Surdos no Município de Porto Velho”.**

Passando a se constituir em PARECER, desta Comissão.

Pelo exposto somos pela aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 25 de março de 2019.

Vereador Alan Queiroz
Presidente/CCJR.

Ver. Maurício Carvalho
Membro

Ver. Marcio Oliveira
Membro